



Processo Seletivo Sebrae/MT – 02/2022  
Comunicado 03  
03/03/2022

**RESULTADO – ANÁLISE CURRICULAR**

→ **INSCRIÇÕES**

- **O candidato deveria preencher as informações** com atenção e **faça o upload de todos os documentos nos campos**, conforme solicitado na inscrição.
- As inscrições foram **gratuitas** e o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição implicou no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais você não poderá alegar desconhecimento. **Não foi cobrado ou emitido boleto para realizar as inscrições.**
- Não foram aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Comunicado.
- As informações prestadas no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o **NECTAR** e/ou o **SEBRAE/MT** do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher a inscrição de forma completa e correta, ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente
- As informações prestadas na Inscrição são de sua inteira responsabilidade, eximindo-se o **SEBRAE/MT** e o **NECTAR** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos por você, sendo assegurado o direito de recurso previsto no **item 5 deste Comunicado**
- Foram necessários **documentos de comprovação**, que deverão ser anexados no ato da inscrição, a saber:
  - a) Comprovante de escolaridade conforme item 3.13.
  - b) Cópia da CNH definitiva com data de validade vigente.
  - c) Comprovante de experiência conforme item 3.14
  - d) Cópia do currículo (opcional)
- Você deveria se certificar que os arquivos foram anexados com sucesso.
- **Todos os campos obrigatórios da inscrição deverão ser preenchidos, em especial a descrição das atividades, que é uma das formas que iremos analisar para verificar o atendimento ou não dos requisitos quanto a experiência profissional.**
- A inscrição foi de sua total responsabilidade.
- Poderá haver, por parte do NECTAR ou do Sebrae/MT, conferência/validação das informações fornecidas por você no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade.
- O **SEBRAE/MT** e o **NECTAR** não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de *internet*, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- A sua inscrição implicou no conhecimento e na tácita concordância com normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Somente foram aceitos os seguintes documentos para **comprovação de escolaridade**:
  - a) **Diploma de graduação (frente e verso) ou**
  - b) **Atestado ou declaração de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a sua situação e a data de colação de grau; somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação e dentro do prazo de um ano de emissão, ou



c) **Certificado de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a sua situação e a data de colação de grau, somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação ou

d) **Histórico escolar**, emitido pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinado constando claramente a sua situação e a data de colação de grau.

- O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

- **A experiência profissional** para inscrição exigida deveria ser **comprovada** das seguintes formas:

a) **Exercício da atividade em empresa/ instituição privada:**

- Uma autodeclaração, informando o período de atuação (início e fim) e a descrição das atividades que neste caso, poderá ser preenchida de próprio punho, ou inseridas na descrição das atividades na inscrição, ou no currículo **OU**
- Poderá ser acrescida de declaração **elaborada pelo EMPREGADOR**, que informe o período (com início e fim) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da função/cargo, conforme requisitos para o espaço ocupacional (item 1.12), esta deverá estar datada e assinada.

b) **Exercício da atividade em empresa/ instituição pública:**

- Apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da função/cargo, conforme requisitos para o espaço ocupacional (item 1.12).
- As atividades quando **NÃO** estiverem presentes na declaração, deverão ser preenchidas de próprio punho, em uma autodeclaração, e anexadas junto a declaração da empresa, ou inseridas na descrição das atividades na inscrição.

c) **Exercício da atividade/ serviço prestado como autônomo:**

- Apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, conforme requisitos para o espaço ocupacional (item 1.12) ou inseridas na descrição das atividades na inscrição.

- Para participar deste processo seletivo, você deverá ter **18 anos completos até a data de inscrição**.

- As inscrições deveriam ser preenchidas através deste [link](#), qualquer outra forma de inscrição não será considerada.

- Ao enviar a inscrição você deveria se certificar que todos os documentos solicitados estavam anexados nos campos específicos, a saber:

- a) Comprovante de escolaridade – conforme item 3.13.
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação com data de validade vigente.
- c) Comprovante de experiência – conforme item 3.14.
- d) Currículo (opcional)

- Certifique-se de todas as informações antes de preencher e lembre-se que essa inscrição é utilizada para 1ª Fase – Análise Curricular.



- Inscrições que não estiverem com os documentos anexados não serão consideradas, somente serão considerados candidatos inscritos, as inscrições que estiverem com os documentos obrigatórios anexados e que estiverem dentro dos requisitos exigidos.
- A confirmação da inscrição será disponibilizada no site do Sebrae/MT— [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br) – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 02/2022”, conforme cronograma constante desse Comunicado.
- O candidato que for portador de alguma deficiência poderá se inscrever no processo seletivo, desde que as atividades sejam condizentes, caso seja o seu caso, você deverá no ato da inscrição, especificar qual a deficiência e inserir o laudo médico.
- Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/18), o candidato ao fazer a inscrição autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pelo **NECTAR**, visando a operação do Processo Seletivo podendo compartilhá-los com o **SEBRAE/MT**, com a finalidade da contratação dos profissionais aprovados para seu quadro.

### ANÁLISE CURRICULAR.

- Todas as inscrições passaram por uma triagem, ou seja, foi realizada uma comparação entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas na sua inscrição, conforme divulgação no site do Sebrae/MT;
- **Quem não informou a escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado, será considerado desclassificado do processo seletivo;**
- Todas as inscrições habilitadas nesta fase terão o seu nº de inscrição publicado no resultado no *site* do **SEBRAE/MT segundo determina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.
- Os documentos enviados, via *upload* permanecerão na base de dados do **NECTAR**, independentemente do resultado obtido no Processo Seletivo, não havendo procedimento de devolução.
- A Análise Curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Processo Seletivo. As inscrições que não estiverem com as informações claras serão desclassificadas do processo seletivo.

### RECURSOS

- Caberá interposição de recurso fundamentado ao **NECTAR** no prazo de **01(um) dia corrido**, no horário das **09h00min às 17h00min**, ininterruptamente, a contar do dia imediato após à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seu direito, tais como nas seguintes situações:
  - a) Contra indeferimento da inscrição – avaliação curricular e requisitos;
  - b) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
  - c) Contra questões do Estudo de caso *On-line*;
  - d) Contra a classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line*;
  - e) Outras situações com previsão legal.
- O recurso será realizado através da ferramenta disponível na plataforma na área de recursos, por meio do login inicial pelo campo de início a inscrição.
- Os recursos devem seguir as seguintes determinações:
  - a) Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada por você ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
  - b) Sem qualquer identificação sua no corpo do recurso/fundamentação;



- c) Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada por você, para fundamentar seus questionamentos.
- Para situação mencionada no item 5.1, alínea “c” deste Comunicado, será admitido um único recurso por questão para cada candidato (a), devidamente fundamentado.
  - Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.
  - Serão indeferidos os recursos que:
    - a) Não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados de bibliografia pesquisada conforme as definidas nesse Comunicado;
    - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes e acompanhados de bibliografia pesquisada desde que definidas nesse Comunicado;
    - c) Forem encaminhados via telegrama ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item;
    - d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item ;
    - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
    - f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
    - g) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
    - h) Apresentarem teor referente a terceiros;
    - i) Forem encaminhados de forma coletiva;
    - j) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
    - k) Não atenderem às exigências previstas no subitem;
    - l) Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Comunicado.
  - O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 2.000(dois mil) caracteres por recurso/questão e devendo conter dentro do texto a bibliografia de suporte no início da argumentação, conforme as previstas nesse Comunicado.
  - Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 5.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Comunicado.
  - Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 4.1 deste Comunicado.
  - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no *site* do **NECTAR**, **pela plataforma de inscrição**.
  - Após a divulgação oficial de que trata o item deste Comunicado, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso submetido via *internet* ficará disponível para consulta individualizada no *site* do **NECTAR** - na “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste Processo Seletivo.
  - A decisão de que trata o item deste Comunicado terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
  - Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os (As) candidatos (as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
  - Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
  - Na ocorrência do disposto no item deste Comunicado poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá



ocorrer à desclassificação de quem não obtiver a nota mínima exigida.

- Não haverá reapreciação de recursos por parte dessa banca organizadora.
- Não serão permitidas a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Comunicado.
- A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no *site* do **NECTAR**, pela plataforma de inscrição.
- Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação e a divulgação da nova lista de aprovados.
- O **SEBRAE/MT** e o **NECTAR** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados por você, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## RESULTADO

### HABILITADOS

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
2/2022/0038	CLASSIFICADO
2/2022/0058	CLASSIFICADO
2/2022/0009	CLASSIFICADO
2/2022/0068	CLASSIFICADO
2/2022/0027	CLASSIFICADO
2/2022/0062	CLASSIFICADO
2/2022/0043	CLASSIFICADO
2/2022/0056	CLASSIFICADO

### ELIMINADOS



<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
2/2022/0039	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0019	ELIMINADA	Não apresentou os documentos
2/2022/0033	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0035	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0051	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0050	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0059	ELIMINADO	Sem anexos
2/2022/0040	ELIMINADO	sem anexos
2/2022/0044	ELIMINADO	sem anexos
2/2022/0014	ELIMINADO	sem anexos
2/2022/0018	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0025	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0016	ELIMINADO	sem anexos
2/2022/0031	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0057	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0020	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0011	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0007	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0001	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0006	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0013	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0021	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0054	ELIMINADO	Sem anexos
2/2022/0012	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0032	ELIMINADO	sem anexos
2/2022/0002	ELIMINADO	Sem anexos
2/2022/0026	ELIMINADO	sem anexos
2/2022/0066	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0010	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0055	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0047	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0046	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0052	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0064	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0003	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0023	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0042	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0045	ELIMINADO	Sem anexos
2/2022/0008	ELIMINADO	Sem anexos
2/2022/0065	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0067	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0017	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga



2/2022/0048	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0034	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0069	ELIMINADO	Sem anexos
2/2022/0053	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0029	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0004	ELIMINADO	Sem anexos
2/2022/0022	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0024	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0015	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0030	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0049	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0005	ELIMINADO	Sem anexos
2/2022/0061	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0036	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0028	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0063	ELIMINADO	Sem anexos
2/2022/0041	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0037	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga
2/2022/0060	ELIMINADO	Não Atende aos Requisitos da Vaga